MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 81, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Presidente e
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 397.490,00, provenientes de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Os recursos referem-se às Propostas nº 11975898000126004, no valor de R$ 299.974,00, autorizada pela Portaria nº 10.893/2026, para aquisição de 01 aparelho de ultrassonografia e equipamentos de fisioterapia e outros equipamentos e móveis para a Unidade Básica de Saúde e nº 11975898000126003, no valor de R$ 97.516,00, autorizada pela Portaria nº 10.681/2026, para aquisição de um veículo de passeio.

Embora ambos os recursos tenham como finalidade a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a área da saúde, as dotações foram demonstradas separadamente para garantir a adequada identificação da origem dos recursos e facilitar o controle, acompanhamento e prestação de contas junto aos órgãos de controle e ao Ministério da Saúde.

A aplicação desses recursos permitirá fortalecer a estrutura física e tecnológica dos serviços de saúde do Município, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes e ampliando a qualidade do atendimento prestado à população.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 81, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 299.974,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 006 2.081 MANUTENÇÃO DAS UBS
(AAA) 4490 52 – 706.23 (3110) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....R$ 299.974,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 24/06/2026 na seguinte natureza de receita orçamentária e fonte de recursos:

2.4.1.9.51.0.1.05.00.00 – 706.23 (3110) - EMEND.IND.20230002 PROP.11975898000126004 PAULO PAIMR$ 299.974,00

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R$ 97.516,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

42.01 10 301 0006 1.025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE
(AAA) 4490 52 – 601.08 (3110) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.....R$ 97.516,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 24/06/2026 na seguinte natureza de receita orçamentária e fonte de recursos:

2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 – 601.08 (3110) - EMEND.IND.20230002 PROP.11975898000126004 PAULO PAIMR$ 97.516,00

Art. 3° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal